



Ofício nº 024/2021

Pato Branco, 08 de dezembro de 2021

Senhor Presidente,

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV**, e Procuradora da Mulher no uso de suas atribuições legais e regimentais, traz à Vossa apreciação, as emendas de nossa autoria, com modificações e alterações que necessitaram de ajustes baseados nos apontamentos do Parecer Contábil emitido na data de 06 de dezembro de 2021, pertencentes ao Projeto de Lei nº 175/202. A saber:

No apontamentos do Parecer Contábil onde lê-se:

1 - Quanto às emendas impositivas de bancada, foi feito levantamento conforme Relatório de Conferência de Valores das Emendas Impositivas de Bancada e foi detectado que a Bancada do PV apresentou o valor de R\$ 363.310,62, sendo assim extrapolou o valor para apresentação de emendas de bancada.

**Informo que houve um equívoco ao protocolar a Emenda Impositiva que prevê apoio a Associação Pato Tênis. Ao efetuar o protocolo no Sapl, a mesma equivocadamente entrou como Emenda Impositiva de Bancada nº 27. No entanto, a mesma deveria ser Emenda Impositiva Individual, conforme nota-se na descrição da mesma, anexada.**

2 - Quanto a incompatibilidade do objeto da destinação da emenda e da natureza da despesa indicada:

- Emenda Impositiva de Bancada nº 22 – indica dentre outros, valores para a aquisição de vasos sanitários para substituição de existentes, o que configura material de manutenção de bens imóveis, que seria classificado na natureza da despesa “3.3.90.30 – Material de Consumo”, mas na emenda indica apenas a natureza “4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente”

- Emenda Impositiva de Bancada nº 40 – indica valores para manutenção e custeio do projeto de futsal feminino já implantado e atendido pelo município mas indica natureza da despesa para outras entidades “3.3.50.43 – Subvenções sociais”;

- Emenda Impositiva de Bancada nº 41 – indica valores para manutenção e custeio do projeto de ginástica rítmica já implantado e atendido pelo município mas indica natureza da despesa para outras entidades “3.3.50.43 – Subvenções sociais”;

- Emenda Impositiva de Bancada nº 42 – indica valores para manutenção e custeio do projeto voleibol feminino já implantado e atendido pelo município mas indica natureza da despesa para outras entidades “3.3.50.43 – Subvenções sociais”;





• Emenda Impositiva de Bancada nº 43 – indica valores para manutenção e custeio do projeto handebol feminino já implantado e atendido pelo município mas indica natureza da despesa para outras entidades “3.3.50.43 – Subvenções sociais”.

**Informo que foram feitas adequações referente à Natureza da Despesa que passa a constar com o número de referência “3.3.90.30” - Material de Consumo.**

3 - Quanto à indicação da Natureza da Despesa:

Emenda impositiva individual nº 22 – indica de forma incompleta a natureza da despesa com código “4.4.90” devendo ser o código “4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais permanentes”

**Informo que foi feita a inclusão do número final no código, passando assim para “4.4.90.52” - Equipamentos e Materiais permanentes.**

4 - Quanto a incompatibilidade no preenchimento de valores:

• Emenda impositiva de bancada nº 45 - indica valor a ser aumentado de dotações de R\$ 10.000,00, mas acresce no campo “Emenda (+)” o valor de R\$ 20.000, e reduz no campo “Emenda (-)” o valor de R\$ 20.000,00.

**Informo que foram feitas as correções necessárias que passa a constar como: Emenda (+) o valor de R\$ 10.000, e reduz no campo Emenda (-) o valor de R\$ 10.000,00.**

Sendo estas as alterações e modificações realizadas, - **CORRIGIDAS** - solicito atenção especial às nossas emendas e desde já, nos colocando à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Maria Cristina de Oliveira Rodrigues  
Hamera  
Vereadora – PV

Exmo. Senhor  
**Lindomar Rodrigo Brandão**  
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATO BRANCO**



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br)

